Página
000002/000090
Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

ATA

97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABHAT

CNPJ 05.540.111/0001-04

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove e trinta horas, Conselheiros e Conselheiras do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT, convidados e convidadas reuniram-se por videoconferência pela plataforma *Teams da Microsoft,* conforme convocatória C.D. 001/2026. Com as presenças de: pelo segmento Estado: Ricardo Luiz Mangabeira (SEMIL), Miriam Moreira Bocchiglieri (SEMIL), Alba Valéria Moraes Amaral Rocha (SEMIL), Glaucia Izumi Hiraoka Shiraiva (SEMIL), Claudia Sorge (SEMIL). Pelo segmento Municípios: Nilson Cerazza (P.M. de Francisco Morato), Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva (P. M. Ferraz de Vasconcelos), Fabiana Fernandes Marques (P. M. de Carapicuíba), José Rogério Moreira Santana (P. M. de Mauá), José Eduardo Victorino (P.M. de Mairiporã). Pelo segmento Sociedade Civil: Amauri Pollachi (ONDAS), Mario de Carvalho Fontes Neto (ANGUA), Francisca Adalgisa da Silva (APU-Associação dos Profissionais Universitários da SABESP), Marta Ângela Marcondes (USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul), Raquel Fernandez Varela (MDV), José Mairton Pereira Barreto (SINTAEMA). Conselho Fiscal: Gilberto Nakazone (Secretaria da Fazenda e Planejamento), Leandro Freire Amorim (Secretaria da Fazenda e Planejamento), Regina Massami Sesoko (P.M. de Biritiba Mirim) e Jessica Aparecida Roque Borges (P.M. de Biritiba Mirim). FABHAT: Hélio César Suleiman (Diretor-Presidente), Beatriz Silva Gonçalves Vilera (Diretora Técnica), Shirley Salles Emilio (Assessora Técnica Jurídica), Tania Cavalcanti de Melo (Diretora Administrativa e Financeira), Raul Mendes (Gerente Técnico de Projetos), Valburg de Sousa Santos Junior (Assessor Técnico) e Larissa Silva (Assessora Técnica). Convidados: José Marques (Skala Contabilidade), Beatriz Belluomini (Skala Contabilidade), Sérgio Sutto (TKS Contabilidade) 1. **Abertura.** Amauri Pollachi, Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, deu as boas-vindas a todos, iniciando os trabalhos. Na sequência o Diretor-Presidente da FABHAT Hélio César

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página 000003/000090	Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Registro Nº
817.219
01/09/2026

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Suleiman esclareceu sobre a Ata da 96ª reunião, que já foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, via internet. O documento foi encaminhado ao cartório de registro e estão aguardando o trâmite cartorial para a sua publicação no site da FABHAT. Além disso, devido ao prazo legal, curto, para o registro das Atas, este procedimento de aprovação online passará a ser adotado também para as próximas reuniões. Shirley Salles Emilio, Assessora Técnica Jurídica informou o nome dos membros indicados a serem eleitos e empossados: Glaucia Izumi Hiraoka Shiraiva (SEMIL), Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva (P. M. de Ferraz de Vasconcelos) no Conselho Deliberativo da FABHAT e no Conselho Fiscal: Leandro Freire Amorim (Secretaria da Fazenda e Planejamento), Jessica Aparecida Roque Borges (P.M. de Biritiba Mirim). **1.1. Apresentação; 1.2. Relato do andamento dos processos: Movido pela FABHAT em face da Savoy Imobiliária construtora Ltda.; Ação trabalhista movida por Rodrigo Bento em face da ENVEX (contratada para elaboração do Plano de Resíduos Sólidos – Empreendimento FEHIDRO) e subsidiariamente em face da FABHAT.** O Advogado Dr. Edson Flausino Silva Júnior apresentou o estado atual dos processos judiciais, que vem sendo apresentados, pelo menos desde a 95ª Reunião do Conselho. Registrou inicialmente, que tramitam três ações. O ingresso da ação cível em face da Savoy Imobiliária Construtora Ltda., empresa responsável pela gestão do contrato de locação do imóvel anteriormente ocupado pela Fundação, e que ocorreu em razão de benfeitorias realizadas pela FABHAT, no valor aproximado de R$ 750.000,00, mas diante da recusa da Savoy em promover o devido ressarcimento, foi ajuizada a demanda. Em fevereiro de 2026, sobreveio sentença favorável à Fundação, com reconhecimento integral do direito ao ressarcimento, acrescido de correção monetária pela taxa SELIC. A Savoy interpôs recurso de apelação, ao qual a FABHAT, com o auxílio da Dra. Shirley Salles Emilio apresentou as contrarrazões e o processo será remetido à segunda instância em maio, com expectativa de julgamento até o final do exercício. Porém considerou ínfima a possibilidade de reforma da sentença. Com o trânsito em julgado, será promovido o cumprimento de sentença para a recuperação dos valores para FABHAT, que continuam sendo corrigidos pela taxa SELIC. Sobre as ações trabalhistas, movidas por Rodrigo Bento em face da empresa ENVEX e subsidiariamente à FABHAT, surgiram duas ações relacionadas ao contrato firmado pela FABHAT com a ENVEX

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página
000004/000090
Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

para instalação de barreiras ecoflutuantes no Rio Tietê, um empreendimento FEHIDRO para o Plano de Resíduos Sólidos. Os reclamantes pleitearam o reconhecimento de vínculo empregatício com a ENVEX, bem como pagamento de verbas rescisória com inclusão da FABHAT na demanda para pagamento subsidiário. Em uma das ações, já julgada em primeiro e segundo grau, havia sentença desfavorável à ENVEX e a FABHAT, com pedido de aproximadamente R$ 100.000,00. Em sede recursal, a decisão foi reformada, reconhecendo-se a ausência de responsabilidade solidária da FABHAT, nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual incumbe ao autor demonstrar que a FABHAT não adotou o zelo necessário na fiscalização do contrato firmado com a ENVEX, **não havendo apresentação de provas**. A segunda ação trabalhista encontra-se em andamento, e a decisão já obtida na primeira servirá como jurisprudência favorável. Ao final, o Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a presença e a exposição do Dr. Edson enaltecendo os resultados obtidos e as perspectivas favoráveis nas três demandas. Diante do bem possível sucesso das causas, o Dr. Edson registrou as relevantes contribuições da Dra. Shirley Salles Emilio, Assessora Técnica Jurídica da FABHAT nos trabalhos desenvolvidos. Ao que, o Diretor Presidente da FABHAT endossou. **2. Itens a deliberar: 2.1. Deliberação nº 01/2026 – Aprova o relatório de atividades (Diretoria), a prestação de contas e o balanço geral do exercício de 2025. A Deliberação foi aprovada por unanimidade.** O Diretor Presidente da FABHAT apresentou. Em síntese, informou que as contas já haviam sido submetidas ao Conselho Fiscal da FABHAT. O Relatório de atividades, em sua estrutura compreendia a avaliação do plano de trabalho, as reuniões e instâncias do Comitê- CBH-AT, o apoio técnico, administrativo e financeiro prestado pela Fundação ao Comitê, as entradas e saídas financeiras, entre outros itens. No âmbito da Secretaria Executiva do Comitê, foram apresentadas as ações previstas, a situação de execução, os percentuais físicos e financeiros, bem como os valores previstos e executados, sendo que as ações previstas foram concluídas, com valor previsto de R$ 214.000,00 e valor realizado R$ 142.000,00. Sobre a Diretoria Administrativa e Financeira as ações foram concluídas. No setor Jurídico, havia previsão orçamentária em razão das ações em tramitação, mas praticamente não houve execução financeira, pois não ocorreram avanços processuais que

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página
000005/000090
Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

exigissem novos pagamentos. Na Diretoria Técnica, as ações previstas foram concluídas, com valor previsto de R$ 1.440.000,00 sendo executados R$ 1.454.000,00. Apresentou na sequência as despesas gerais, compreendendo custos com pessoal, encargos e capacitação da equipe da FABHAT e destacou que as despesas bancárias apresentaram execução superior ao previsto em razão de falha ocorrida no início de 2025 durante a atualização do sistema da Prodesp para a sua versão 2.0. Explicou que a FABHAT emitiu aproximadamente 18.000 boletos que precisaram ser validados pelo Banco do Brasil, mas foram gerados de forma inexata, ocasionando despesas com emissão e baixa desses documentos, com valor aproximado da despesa em R$ 113.857,00, mas o montante já foi ressarcido pela SP Águas em abril de 2026. Sobre a Cobrança pelo uso da água, informou que, em 2025, foram enviados boletos a 3.186 usuários, incluindo as concessionárias de saneamento, com os valores mais expressivos e assim o valor cobrado no exercício foi de R$ 45.613.000,00. Quanto à inadimplência, foram enviados 34 casos de cobrança, e 25 usuários foram incluídos no CADIN, 2 pagaram e 4 foram encaminhados à dívida ativa, sendo ainda firmados 6 termos de acordo, totalizando aproximadamente R$ 104.000,00. Parte desses valores já havia sido recebida em 2025, com atuação conjunta da Diretoria Administrativa e Financeira e do Jurídico. Destacou o aumento expressivo da inadimplência no exercício, associado à transição do sistema de cobrança para a versão 2.0, à dificuldade de acesso dos usuários aos boletos e à ausência de uma fase de transição, não obstante solicitação feita oportunamente pela FABHAT, uma vez que a FABHAT também é usuária do sistema e havia apontado, com uma Nota Técnica, os riscos decorrentes da migração. Sobre as entradas e saídas financeiras, informou que a previsão relativa à cobrança era de R$ 45 milhões e que a Fundação solicitou ao Comitê o percentual de até 10% desse recurso. O valor projetado às saídas era de aproximadamente R$ 6 milhões, tendo sido utilizados cerca de R$ 5 milhões. Sobre a execução orçamentária dos empreendimentos nos quais a FABHAT é tomadora a pedido do Comitê, foi concluído o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana, na execução do Programa de Educação Ambiental as oficinas presenciais já foram realizadas, e finalizaram o estudo hidrogeológico da região do Jurubatuba, com prestação de contas em fase final. Esclareceu que cada projeto FEHIDRO possui conta específica e

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página 000006/000090	Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Registro Nº
817.219
01/09/2026

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

aplicação dos respectivos recursos. Tratou das recomendações do Tribunal de Contas, informando que a Fundação tem buscado atender às ressalvas apontadas nas análises das contas. Esclareceu que o principal ponto ainda não atendido refere-se ao quadro de pessoal, envolvendo o Concurso Público, pelo Decreto do ano de 2013, mas que não se adequa às reais necessidades da FABHAT, defendendo a ideia de Processo Seletivo Público com etapas técnicas e com uma avaliação mais adequada às necessidades institucionais, do que um concurso público tradicional. Informou que os procedimentos licitatórios e as exigências de transparência vêm sendo atendidos, com documentação disponibilizada no portal de transparência. Esclareceu ainda que foram indicados 29 empreendimentos, somando quase R$ 170 milhões, com predominância dos municípios como tomadores. Sempre com o acompanhamento dos empreendimentos pela Diretoria Técnica. Quanto à utilização dos recursos e projetos executados, atingiram o índice de 93%, porque dois tomadores declinaram da assinatura dos contratos. Informou que os projetos indicados em setembro já estavam, em dezembro, com contratos assinados. Mencionou o dashboard disponibilizado nos sites do CBH-AT, com informações sobre recursos, situação dos empreendimentos, tomadores, valores indicados e números de contrato. **2.2. Deliberação nº 02/2026 – Aprova a concessão de licença-maternidade a Diretora Técnica da FABHAT – Beatriz Silva Gonçalves Vilera. A Deliberação foi aprovada por unanimidade, concedendo o período de 180 dias.** O Diretor-Presidente apresentou e esclareceu a necessidade da Deliberação. Diferentemente dos vínculos regidos pela CLT, os Diretores da FABHAT não possuem os direitos trabalhistas típicos, tal como FGTS, razão pela qual a garantia de manutenção dos honorários durante o afastamento dependia de expressa deliberação do Conselho. Durante o período de licença, assumiria interinamente as atribuições da área técnica, sem acréscimo de remuneração ou ônus à FABHAT. Ademais, os Conselheiros manifestaram preocupação com a situação. Destacaram a importância de estudar meios para conferir maior proteção e segurança a todos, citando o caso da licença-maternidade como um direito básico, mas ressaltando que tais medidas devem abranger as questões de direitos e das relações estatutárias (Estatuto da FABHAT) dos Diretores da FABHAT de forma ampla. **3. Assuntos Gerais.** O Diretor-Presidente registrou seus agradecimentos ao Conselho pela confiança, respeito e

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página 000007/000090	Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Registro Nº
817.219
01/09/2026

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

apoio dispensados à diretoria e a toda a sua equipe, comprometendo-se a continuar sendo digno de tal confiança. Aproveitou para reiterar a intenção de buscar, com o apoio do Conselho, mecanismos que garantam maior proteção aos direitos visando evitar situações de vulnerabilidade. Como primeiro informe, a Proposta de Alteração da Lei nº 10.020 e a Atuação das Fundações Agências de Bacia. Relatou que, desde outubro do ano anterior, a FABHAT vem acompanhando com atenção movimentações no âmbito do Estado de São Paulo que poderiam impactar significativamente a autonomia e as atribuições das Fundações Agências. Inicialmente, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística-SEMIL, por meio da Secretária Natália, abriu espaço para que as Agências propusessem alterações à Lei nº 10.020, com vistas a uma maior flexibilização de suas atividades. As discussões foram encaminhadas à Diretoria de Recursos Hídricos e, posteriormente, à SP Águas. Contudo, as Fundações não foram formalmente convidadas a participar das reuniões da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CTAJI da SEMIL, tendo tomado conhecimento apenas quando receberam a minuta pronta. Propunha, em linhas gerais, a transferência de todas as atribuições previstas no artigo 4º da Lei nº 10.020 à SP Águas, com possibilidade de delegação, e sugeria que as Fundações Agências se transformassem em Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sob pena de o Estado retirar o aporte de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Diante disso, a FABHAT contratou serviços de advocacia para elaborar parecer jurídico sobre o documento e, em conjunto com as demais Agências de bacia, elaboraram e encaminharam à SP Águas uma contraproposta de Minuta de Projeto de Lei, reafirmando a abertura ao diálogo construtivo, mas sinalizando o desconforto com a proposta apresentada. A receptividade, no entanto, não correspondeu às expectativas, e o documento encaminhado pelas Agências foi remetido à Procuradoria Geral do Estado sem que a reunião previamente prevista ocorresse. Foi encaminhado que os desdobramentos serão acompanhados e trazidos ao Conselho oportunamente. No segundo informe, o Ofício da SECOFEHIDRO sobre o Fundo Patrimonial, informou que, em 13 de abril de 2026, a FABHAT recebeu o Ofício SECOFEHIDRO nº 51/2026, por meio do qual a Diretoria de Recursos Hídricos solicitou a devolução dos recursos acumulados no Fundo Patrimonial da Fundação. Esclareceu que referido fundo foi

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página 000008/000090	Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Registro Nº
817.219
01/09/2026

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

constituído por deliberação do próprio Conselho Deliberativo em 2019, na ocasião uma sugestão do então Presidente do Conselho e Coordenador de Recursos Hídricos, sendo que 50% do superávit anual seria destinado ao Fundo patrimonial voltado à eventual aquisição de imóvel próprio, com vistas a reduzir a dependência de contratos de locação. Desde então, o Fundo vem sendo alimentado regularmente e consta dos balanços auditados pelo Tribunal de Contas do Estado. A solicitação de devolução decorreu de parecer da consultoria jurídica da Coordenadoria, emitido a partir de questionamento do Comitê do SMT sobre a utilização de seu Fundo patrimonial para aquisição de equipamentos, no qual se opinou que os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos não deveriam, em tese, ser destinados a Fundos patrimoniais. O Diretor-Presidente manifestou a necessidade de que a Fundação encaminhe ofício em resposta com questionamentos formais, tais como: qual seria objetivamente a irregularidade identificada; qual o embasamento legal específico; como proceder contabilmente e administrativamente para a devolução, considerando que o fundo foi constituído por deliberação do Conselho e passou pelo Conselho Fiscal e pela auditoria do TCE/SP; e qual a memória de cálculo dos valores apontados para ressarcimento. O Presidente do Conselho concordou com o encaminhamento, ponderando que, tratando-se de uma Deliberação aprovada, qualquer providência deve ser precedida de resposta formal com os questionamentos cabíveis, e solicitou que o tema conste como item de pauta na próxima reunião, ao menos para informação dos desdobramentos. O Diretor-Presidente acrescentou que, a depender da resposta, poderá ser necessária revogação da deliberação que instituiu o Fundo. E finalizando, sobre a Proposta de Termo de Cooperação Técnica com a SP Águas, relatou que, após contatos informais nos quais representantes da SP Águas manifestaram interesse em estreitar relações com as Fundações Agências de Bacia, a FABHAT recebeu, de forma inesperada e sem negociação prévia, uma minuta de Termo de Cooperação Técnica acompanhada de plano de trabalho, enviada diretamente à Diretora Técnica. Ao analisar o documento, identificou cláusulas que o preocuparam, especialmente aquelas que previam a atualização do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 6 como atribuição a ser desenvolvida no âmbito do convênio, mas o tema já é competência do Comitê de Bacia e, por conseguinte, da FABHAT, atuando como o braço executivo do Comitê.

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Verificou ainda que havia um processo SEI já estruturado para encaminhamento imediato, o que reforçou o desconforto com a forma e o conteúdo da proposta. Diante disso, e após análise conjunta com as demais diretorias. Analisado o termo, com riscos identificados, a diretoria decidiu não assinar o Convênio e formalizar ofício à SP Águas explicando as razões da recusa, mas preservando e deixando aberto o diálogo. O Presidente do Conselho manifestou-se no mesmo sentido, avaliando como desnecessária a formalização do Convênio, haja vista já existirem deliberações do CRH e do Comitê do Alto Tietê que regulam plenamente a matéria, ressaltando que a questão afeta diretamente as atribuições da Agência, cabendo ao Conselho Deliberativo zelar pela preservação de sua soberania. Marta Ângela Marcondes (USCS-Universidade Municipal de São Caetano do Sul) manifestou pleno apoio à posição da diretoria, destacando a importância da autonomia institucional da Agência. Miriam Moreira Bocchiglieri (SEMIL) sugeriu esgotar todas as negociações antes da recusa formal documentalmente. O Diretor-Presidente explicou que a colaboração interinstitucional já ocorre na prática, no âmbito do sistema de gestão de recursos hídricos, sem necessidade de formalização do Convênio, e que o ponto central da questão não é o instrumento em si, mas a definição de quem detém o comando e o controle das atribuições legalmente estabelecidas. Ao final, foi acordado que o Ofício de recusa seria elaborado com fundamentação jurídica e submetido previamente à ciência do Presidente do Conselho antes de seu envio. **4. Encerramento.** Amauri Pollachi, Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT constatou que a ordem do dia havia sido cumprida, agradeceu as contribuições de todos, encerrando a reunião. Esta Ata foi composta com base no texto da taquigrafia elaborada pelo taquígrafo Dartan Gravina.

ASSINADO DIGITALMENTE
AMAURI POLLACHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

AMAURI POLLACHI
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

HELIO CESAR SULEIMAN:06264953857
Assinado digitalmente por HELIO CESAR SULEIMAN:06264953857
ND: C=BR, CN=HELIO CESAR SULEIMAN:06264953857, O=ICP-Brasil, OU=625779290000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.24 10:31:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

HÉLIO CÉSAR SULEIMAN
Diretor-Presidente da FABHAT

Página
000013/000090
Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

ANEXO 1
TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, Conselheiros e Conselheiras do Conselho Deliberativo da FABHAT e convidados, reuniram-se de forma não presencial por videoconferência pela plataforma Teams Microsoft, cumprida as formalidades legais previstas no Estatuto Social da FABHAT e no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, Sr. Amauri Pollachi, foram empossados os membros, conforme os termos de posse individuais, que passam a compor o Conselho Deliberativo da FABHAT e o Conselho Fiscal da FABHAT – biênio 2025/2027. O presente Termo de Posse, é parte integrante da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABHAT, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres para com esta Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, bem como a estrita observância do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas federais, estaduais e municipais. Cumprida as formalidades legais, lavrou-se o presente Termo de Posse para assinaturas dos senhores Amauri Pollachi e Hélio César Suleiman.

ASSINADO DIGITALMENTE
AMAURI POLLACHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Amauri Pollachi
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

HELIO CESAR SULEIMAN:06264953857
Assinado digitalmente por HELIO CESAR SULEIMAN:06264953857
ND: C=BR, CN=HELIO CESAR SULEIMAN:06264953857, O=ICP-Brasil, OU=62577826000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.24 10:32:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Hélio César Suleiman
Diretor-Presidente da FABHAT

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abri de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, Conselheiros e Conselheiras do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da FABHAT e convidados, reuniram-se de forma não presencial por videoconferência pela plataforma Teams Microsoft, cumprida as formalidades legais previstas no Estatuto Social da FABHAT e no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, Sr. Amauri Pollachi, foi empossado o membro abaixo assinado, que passam a compor o Conselho Fiscal da FABHAT – biênio 2025/2027. O presente Termo de Posse, é parte integrante da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABHAT, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres para com esta Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, bem como a estrita observância do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas federais, estaduais e municipais. Cumprida as formalidades legais.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Obras, R.G. nº 43.543.951, SSP/SP, CPF/MF n° 313.266.048-56, Avenida Dom Pedro II, n° 421, Viula Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, CEP 08500-400.	gov.br Documento assinado digitalmente EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA Data: 24/07/2026 17:17:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Página
000015/000090
Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abri de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, Conselheiros e Conselheiras do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da FABHAT e convidados, reuniram-se de forma não presencial por videoconferência pela plataforma Teams Microsoft, cumprida as formalidades legais previstas no Estatuto Social da FABHAT e no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, Sr. Amauri Pollachi, foi empossado o membro abaixo assinado, que passam a compor o Conselho Deliberativo da FABHAT – biênio 2025/2027. O presente Termo de Posse, é parte integrante da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABHAT, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres para com esta Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, bem como a estrita observância do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas federais, estaduais e municipais. Cumprida as formalidades legais.

Gláucia Izumi Hiraoka Shiraiva, brasileira, solteira, Engenheira, R.G. nº 29.277.584-2, SSP/SP, CPF/MF n° 321.321.988-61, Rua Paracatu, n° 562, Apto. 122, Parque Imperial, São Paulo, São Paulo, CEP 04302-021.	gov.br Documento assinado digitalmente GLAUCIA IZUMI HIRAOKA SHIRAIVA Data: 23/07/2026 15:14:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página
000016/000090
Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abri de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, Conselheiros e Conselheiras do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da FABHAT e convidados, reuniram-se de forma não presencial por videoconferência pela plataforma Teams Microsoft, cumprida as formalidades legais previstas no Estatuto Social da FABHAT e no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, Sr. Amauri Pollachi, foi empossado o membro abaixo assinado, que passam a compor o Conselho Fiscal da FABHAT – biênio 2025/2027. O presente Termo de Posse, é parte integrante da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABHAT, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres para com esta Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, bem como a estrita observância do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas federais, estaduais e municipais. Cumprida as formalidades legais.

Jéssica Aparecida Roque Borges, brasileira, casada, Funcionária Pública, R.G. nº 48.207.698-7, SSP/SP, CPF/MF n° 418.043.938-78, Rua Estrada Nossa Senhora Aparecida, n° 650, Casqueiro, Biritiba Mitim, São Paulo, CEP 08940-000.	JESSICA APARECIDA ROQUE BORGES:41804393878 Assinado de forma digital por JESSICA APARECIDA ROQUE BORGES:41804393878 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=15597821000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JESSICA APARECIDA ROQUE BORGES:41804393878 Dados: 2026.07.24 11:36:09 -03'00'

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP

Página
000017/000090
Registro Nº
817.219
01/09/2026

Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abri de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, Conselheiros e Conselheiras do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da FABHAT e convidados, reuniram-se de forma não presencial por videoconferência pela plataforma Teams Microsoft, cumprida as formalidades legais previstas no Estatuto Social da FABHAT e no Regimento Interno do Conselho Deliberativo, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT, Sr. Amauri Pollachi, foi empossado o membro abaixo assinado, que passam a compor o Conselho Fiscal da FABHAT – biênio 2025/2027. O presente Termo de Posse, é parte integrante da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FABHAT, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres para com esta Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, bem como a estrita observância do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas federais, estaduais e municipais. Cumprida as formalidades legais.

Lerandro Freire Amorim, brasileiro, solteiro, Engenheiro, R.G. nº 344143491, SSP/SP, CPF/MF n° 319.729.3968-31, Rua Zike Tuma, n° 142, 33b, Jardim Ubirajara, São Paulo, São Paulo, CEP 04458-000.	LEANDRO FREIRE AMORIM:31972939831 Assinado de forma digital por LEANDRO FREIRE AMORIM:31972939831

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP